



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 191/2020-GP

São Roque, 13 de março de 2020

**Assunto:** Requerimento n.º 021/2020,  
de autoria do ETELVINO NOGUEIRA.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos informá-lo que os trabalhos elaborados pela empresa contratada através da Tomada de Preços n.º 021/2018 – GR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – foram remetidos ao Gabinete em meados de Janeiro de 2020, os quais serão analisados.

Não é demais informar, desde já, que conforme já respondido ao Nobre Vereador autor do requerimento em epígrafe, isto por ocasião de atendimento a ofício da Comissão PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a qual ele preside, que o Governo Federal, segundo os acompanhamentos que temos, está na iminência de enviar ao Congresso a reforma administrativa, que muda regras do funcionalismo público, sendo que tais regras valeriam para funcionários da União, dos Estados e dos MUNICÍPIOS. Sendo assim, com responsabilidade, sabendo que

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

## GABINETE DO PREFEITO

estamos perto de uma reforma administrativa realizada no âmbito federal, a qual fatalmente afetará o Município, como dito alhures, a demanda exige muita concentração e tempo, pois mudanças podem afetar não só os novos servidores, mas também os que já fazem parte do funcionalismo público e, nesse último ponto, trabalhamos para que os direitos adquiridos sejam garantidos e que mudanças sejam para melhor.

No tocante ao pedido de cópia de relatório, informo que se trata de um processo extenso e não apenas um relatório referente ao Plano de Carreira. Por isto, encaminho o requerido pelo Nobre Vereador (relatório plano de carreira), disponibilizando vistas do processo administrativo que se encontra conclusos para análise e deliberações em meu gabinete.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES**

**PREFEITO**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Israel Francisco de Oliveira**

DD Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)

As tabelas de vencimentos, salários e gratificações acompanhará as tabelas do Projeto de Lei do Plano de Carreiras para os efetivos, mostrando o salário inicial de cada Grupo e Subgrupo. Os salários dos cargos em comissão estão estabelecidos em valores correntes. A gratificação das funções gratificadas de confiança está estabelecida em porcentagem, maior para os vencimentos menores e menor para os vencimentos maiores.

Fizemos algumas alterações dos requisitos tanto de formação como de requisitos em geral para servidores do município, sendo a formação mínima o Ensino Fundamental I.

Nossa orientação à Comissão Coordenadora é que o Projeto de lei da Estrutura Administrativa seja analisado com cuidado para que sua viabilidade seja avaliada. Dúvidas somente surgirão após uma leitura detalhada, e estaremos à disposição para esclarecimentos em nossa próxima visita técnica.

### Projeto de Lei – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos

O Plano de Carreiras foi montado segundo as aspirações apresentadas no início do trabalho e durante sua elaboração. Foi organizado com o objetivo de organizar os cargos de provimento efetivo e aquisição de estabilidade para o servidor em Estágio Probatório, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público.

O Plano de Carreiras aplica-se também aos profissionais da Educação Básica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque e dos servidores da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de São Roque.

A carreira do Servidor Público Municipal foi organizada em 3 (três) grupos e estruturada em 4 (quatro) classes, divididas em 10 (dez) níveis de acordo com a ordem de complexidade de suas atribuições. São os seguintes os grupos de cargos: Grupo 1: cargos de nível fundamental; Grupo 2: cargos de nível médio; Grupo 3: cargos de nível superior. A carreira de Guarda Civil Municipal é dividida em 7 (sete) classes, divididas em 10 (dez) níveis de acordo com a ordem de complexidade de suas atribuições e baseada na hierarquia estabelecida para essa carreira.

Para implantação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, os atuais servidores públicos municipais serão submetidos a reenquadramento funcional, ajustados dentro da estrutura dos cargos públicos municipais e respectivos níveis de vencimentos previstos nas Tabelas de Vencimentos constante do Anexo I, para enquadramento dos cargos, com base nas funções que os mesmos estejam exercendo. Esse enquadramento está explicitado nos artigos 35 a 43 do Projeto de Lei. A sugestão é que o Departamento de Administração faça o trabalho.

No Artigo 45 do Projeto, sugerimos como devem ser conduzido o Processo de Evolução Funcional em seu início e posteriormente. Também é explicitada nossa sugestão de pontuação para a Evolução Funcional.

A evolução funcional nos cargos ocorrerá mediante as seguintes formas: Promoção Horizontal e Promoção Vertical. O Processo está todo explicitado no Projeto e foi baseado na aprovação da sugestão da empresa no início dos trabalhos. Sugerimos, também, os limites para a Evolução Funcional a cada ano para que o orçamento da Prefeitura não fique comprometido.

A sugestão de qualificação exigida para a Promoção Vertical, que pode ser obtida mediante a Escolaridade Formal, Titulação e Capacitação, está explicitada no Anexo II que traz as exigências para a promoção.

A sugestão da Evolução Funcional da Guarda Civil é feita em conformidade com a estrutura organizacional hierárquica de cargos de Guarda Civil Municipal da Estância Turística de São Roque, configurando-se de forma escalonada e respeitando-se a subordinação hierárquica funcional e disciplinar dos cargos já estabelecidos por Lei.

Foi incluída no Plano de Carreiras a aquisição da estabilidade pós Estágio Probatório conforme solicitado no início dos trabalhos. Esse processo está explicitado dos artigos 24 a 27 do Projeto de Lei, inclusive constando a previsão constitucional de exoneração do cargo público por desempenho insatisfatório.

O Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público, de gerir o processo de Evolução Funcional e a aquisição de estabilidade pelo servidor em Estágio Probatório e para fins da primeira Evolução Funcional está explicitado nos artigos de 28 a 34 do Projeto de Lei e objeto de outro Projeto de Lei.

Nossa orientação à Comissão Coordenadora é que o Projeto de lei do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos seja analisado com cuidado para que sua viabilidade seja avaliada. Dúvidas somente surgirão após uma leitura detalhada, e estaremos à disposição para esclarecimentos em nossa próxima visita técnica.

### **Projeto de Lei – Sistema de Avaliação de Desempenho**

O Sistema de Avaliação de Desempenho visa o aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público, gerir o processo de Evolução Funcional e a aquisição de estabilidade pelo servidor em Estágio Probatório e para fins da primeira Evolução Funcional. Foi montado sobre a sugestão apresentada pela empresa e aceita pela Comissão Coordenadora.

GER Consultoria e Assessoria Ltda.

CNPJ: 17.204.750/0001-68

Av. Perigot de Souza, 554 - sala 02 - Zona 01 - Maringá-PR

CEP: 87013-300

Fone: +55 44 99832-1974

E-mail: contato@gerconsultoriaadm.br